ZN NOTÍCIAS

Nova Iguaçu, quinta-feira, 25 de setembro de 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Atos Oficiais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.305, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMTMU, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEMUHAM."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.340 – LOA, de 27 de dezembro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, Procuradoria Geral do Município - PGM e Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEMUHAM, no valor de R$ 3.019.000,00 (Três milhões e dezenove mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pela Lei nº. 4.340 de 27 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.305				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, Procuradoria Geral do Município - PGM e Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEMUHAM.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	**Nat. da Despesa**	**Fonte**	**Anular**	**Suplementar**
04.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.36	00		300.000,00
04.001.28.846.5004.7.006	3.3.90.10	00		1.800.000,00
06.001.26.125.5022.1.012	3.3.90.39	00		751.000,00
09.002.04.122.5001.2.004	3.3.90.36	20		118.000,00
17.004.19.392.5088.2.155	3.3.90.36	00		50.000,00
06.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.30	00	50.000,00	
06.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00	120.000,00	
06.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.92	00	30.000,00	
06.001.26.125.5022.1.012	3.3.90.30	00	34.000,00	
06.001.26.453.5022.2.108	3.3.90.30	00	28.000,00	
06.001.26.453.5022.2.108	3.3.90.39	00	58.000,00	
07.001.12.306.5012.2.016	3.3.90.30	00	2.268.000,00	
18.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00	40.000,00	
18.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	16	22.000,00	
18.001.04.122.5080.1.090	3.3.90.39	00	34.000,00	
18.001.04.122.5093.1.091	3.3.90.39	00	24.000,00	
18.001.04.122.5093.1.091	4.4.90.52	00	24.000,00	
18.001.04.122.5093.1.092	3.3.90.30	00	24.000,00	
18.001.04.122.5093.1.092	3.3.90.36	00	38.000,00	
18.001.04.122.5094.1.093	3.3.90.39	00	29.000,00	
18.001.04.122.5094.1.093	4.4.90.52	00	28.000,00	
18.001.04.122.5095.1.094	3.3.90.39	00	28.000,00	
18.001.04.122.5095.1.094	4.4.90.52	00	30.000,00	
18.001.06.183.5079.1.075	3.3.90.36	00	24.000,00	
18.001.06.183.5079.1.075	4.4.90.52	00	34.000,00	
18.001.06.183.5079.2.130	3.3.90.39	00	26.000,00	
18.001.08.183.5079.1.074	3.3.90.36	00	26.000,00	
		Total	**3.019.000,00**	**3.019.000,00**

DECRETO Nº 10.306 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei 4.219, de 14 de Janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da SEMOSP, conforme quadro abaixo:

CARGOS EXTINTOS					CARGOS NOVOS			
Sec.	**Quant**	**Símb**	**Cargos**		**Quant**	**Cargos**	**Símb**	**Sec.**
SEMOSP	1	DAS IV	Assistente de Controle de Iluminação Pública	TRANSFORMAR	1	Assistente Técnico de Iluminação I	DAS III	SEMOSP
	1	DAS V	Chefe do Setor de Iluminação					
	2	FG III	Chefe de Seção		2	Chefe de Setor	FG II	

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e Função Gratificada , constantes do Quadro acima e na forma nele mencionado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 647 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, ***no uso de suas atribuições legais,***
RESOLVE:

NOMEAR, MÔNICA CORREIA DA CUNHA PALMEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – Símbolo DAS IV - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – SEMUHAM – a contar desta publicação

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 648 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, ***no uso de suas atribuições legais,***
RESOLVE:

Exonerar e Dispensar os abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão e Função Gratificada, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – a contar desta publicação:

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Juliane Ferreira Signé Correia	DAS IV	Assistente de Controle de Iluminação
Margareth Ferreira Bispo	FG III	Chefe de Seção
Juvenal Teixeira Leite Filho	FG III	Chefe de Seção

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº649 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, ***no uso de suas atribuições legais,***
RESOLVE:

Nomear e Designar os abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão e Função Gratificada, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – a contar desta publicação:

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Juliane Ferreira Signé Correia	DAS III	Assistente Técnico de Iluminação I
Margareth Ferreira Bispo	FG II	Chefe de Seção
Juvenal Teixeira Leite Filho	FG II	Chefe de Seção

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMUG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014/389746
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER), e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9748 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, **AUTORIZO e RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA LTDA, com fulcro no Art. 25, Inciso II da Lei 8666/93 e artigo 13, Inciso VI do Decreto 8360/2009 tendo como objeto a contratação de curso de operacionalização do SINCONV lll, no valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2014.

THIAGO MARÇAL PORTELA
Secretário Municipal de Governo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação do processo nº 2014/385767, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEMAS, PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC**, em favor da empresa **VPN COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ,** CNPJ nº 11.525.725/0001-10, no valor de R$14.809,11 (quatorze mil e oitocentos e nove reais e onze centavos).O enquadramento legal está no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, §4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.360/09 e inciso IV do artigo 14 do Decreto Municipal nº 9.193/2011.

Nova Iguaçu, 30/08/2014

Ricardo Silva e França
Gestor do FMAS

RATIFICO o enquadramento legal da Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 8.360/09 e artigo 24 da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **VPN COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 11.525.725/0001-10.

Nova Iguaçu, 30/08/201

Luiza Cristina Quaresma de Oliveira Vaz
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: ***2014/382553***
CONTRATO Nº ***001/2014/FMAS***
TERMO ADITIVO Nº: ***001/2014***
PARTES: ***MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.***
OBJETO: ***Formalizar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 001/2014/ FMAS - Serviços de Limpeza e Conservação para as Unidades da SEMAS.***
PROGRAMA DE TRABALHO: ***30.001.08.244.5073.1.060; 30.001.08.244.5074.1.065; 30.001.08.244.5074.1.068; 30.001.08.244.5042.1.059.***
ELEMENTO DE DESPESA: ***3.3.90.39.60***
NOTA DE EMPENHO: ***200131/2014; 200133/2014; 200134/2014; 200135/2014; 200136/2014; 200137/2014.***
Valor Mensal atualizado: R$ 147.163,88 (Cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Valor Global atualizado: R$ 802.865,69 (Oitocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS: ***FMAS***
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ***Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 6.594/2002, Decreto Municipal nº 8.360/2009 , Decreto Municipal nº 9.193/2011***
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.
.

Nova Iguaçu, 01/09/2014

Ricardo Silva e França
Gestor do FMAS

SEMOSP

PORTARIA Nº. 069/SEMOSP/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do Contrato Nº 126/CPL/2014, Processo Nº 2014/026.588 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES PARA PEDESTRES E VEÍCULOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS – NOVA IGUAÇU.
PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e R.S. RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA
Matr. 60/713.304-4
DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS
Matr. 60/712.307-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 070/SEMOSP/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais, considerando o contido na Portaria Nº 070/SEMOSP/2013, de 23 de Setembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a seguinte(s) portaria(s):

PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO
Nº. 068/SEMOSP/2014	24/09/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Carla Maria Lopes Neves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 071/SEMOSP/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação atual.
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir ANDRÉA CRISTINA DE A. MOREIRA – Matr.: 11/684.110-0, anteriormente designada por meio da Portaria 008/SEMOSP/2014, publicado em 29/01/14, por RAFAELA DE FREITAS – Matr.: 60/714.299-5 para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do Contrato Nº058/CPL/2013, Processo Nº 2013/006394, referente ao GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS E OBRAS DE ILUMINAÇAO PÚBLICA VISANDO A EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA E A ILUMINAÇÃO DE REALCE DE PRÉDIOS, EVENTOS E MONUMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.
PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e ILUMISUL CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº198/14 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal "Zm Notícias", de 05.01.2010,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SEMAD Nº086, de 19 de fevereiro de 1998, publicada no Jornal de Hoje, de 21 de fevereiro de 1998, referente à concessão de Pensão Especial à **VALDETE ELIAS PINHEIRO**, viúva do Ex-prefeito **JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após a definitiva apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Ref.: Processo nº 97/12/21606

NOVA IGUAÇU, 22 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA PREVINI Nº199/14 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal ZM Notícias de 05.01.2010, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.8º, inciso I, art.18, inciso II, alínea "a", art.77 e art.78 da Lei nº3.316/01, publicada no Jornal de Hoje de 27.12.2001-PREVINI,
RESOLVE:

Conceder a **JORGE ISAIAS,** viúvo da ex-servidora inativa, **VALDERIS DOS SANTOS ISAIAS,** que ocupava o cargo de Professor I, Nível 8, Classe C, matrícula nº10/068.142-9, falecida em 09.08.2014, a pensão inicial no valor de R$3.524,16 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.08.2014.
Ref.: Processo nº2014/09/517

NOVA IGUAÇU, 22 DE SETEMBRO DE 2014

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



PROTEJA
nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100